

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

11ª Sessão de 2025

(5ª Sessão Virtual)

Data: 05/08/2025 a 12/08/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 1003090-67.2020.4.01.3804/MG (PAUTA: 19)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RECORRIDO: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO CRISPIM (INDICIADO)

ADVOGADO(A): KRIESMANN GARCEZ PIMENTA LATARO (OAB MG159979)

ADVOGADO(A): JORGE JOSE JOAO FILHO (OAB MG156984)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER A DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDO E RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA CONTRA MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO CRISPIM, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER A DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1000211-24.2020.4.01.3825/MG (PAUTA - REVISOR: 22)

APELANTE: JAIME COSTA COUTINHO

ADVOGADO(A): KAROM KAIQUY GOMES AMARAL (OAB MG165282)

APELANTE: MARCONIEDSON FREITAS VIANA

ADVOGADO(A): CASSIO ITAMIR DE SOUSA MEDRADO (OAB MG080562)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU JAIME COSTA COUTINHO, PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS E VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU MARCONIEDSON FREITAS VIANA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JAIME COSTA COUTINHO NO PONTO QUE PLEITEIA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, MANTENDO-SE, NESTE ASPECTO, A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM SUA INTEGRALIDADE, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU JAIME COSTA COUTINHO, PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS E VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU MARCONIEDSON FREITAS VIANA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000443-50.2015.4.01.3818/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: JOSE BERNARDES VIDAL

ADVOGADO(A): DALCI FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG081007B)

ADVOGADO(A): ELZA MARIA SILVA SANTOS (OAB MG118592)

ADVOGADO(A): JOAQUIM ALVES DA ROCHA JUNIOR (OAB MG107625)

APELADO: FRANCISCO XAVIER FRANCA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FERREIRA MEDEIROS (OAB MG187668)

ADVOGADO(A): DALCI FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG081007B)

ADVOGADO(A): ELZA MARIA SILVA SANTOS (OAB MG118592)

ADVOGADO(A): JOAQUIM ALVES DA ROCHA JUNIOR (OAB MG107625)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 05/08/2025 A 12/08/2025.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1037246-25.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RECORRIDO: ATERCINO SOARES DOS SANTOS JUNIOR (RÉU)

ADVOGADO(A): FREDERICO DE SOUZA TAMEIRAO (OAB MG125880)

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO MOREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): FREDERICO DE SOUZA TAMEIRAO (OAB MG125880)

RECORRIDO: RAQUEL APARECIDA MOREIRA SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): FREDERICO DE SOUZA TAMEIRAO (OAB MG125880)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PARA MANTER A DECISÃO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA AÇÃO PENAL, EM RAZÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001194-72.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** PAULO TARCISIO SILVA**ADVOGADO(A):** LUCIANO AUGUSTO DE FREITAS NUNES (OAB MG065623)**APELANTE:** JOAQUIM AUGUSTO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ANDRE MANSUR BRANDAO (OAB MG087242)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** LAENE PEVIDOR LANCA**APELADO:** ANA LUCIA PALHARES BRAGA**ADVOGADO(A):** LEONARDO COELHO DO AMARAL (OAB MG062602)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002519-54.2013.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 3)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** PATRICK SALGADO MARTINS**PROCURADOR(A):** PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**PROCURADOR(A):** GUSTAVO ANTUNES PEREIRA**APELADO:** ANDRIS SILVA DIAS**ADVOGADO(A):** VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** ATAIDE GONCALVES DE LIMA**ADVOGADO(A):** VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004838-77.2013.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 4)**APELANTE:** JADER VIDAL**ADVOGADO(A):** JASON VIDAL (OAB MG066163)**APELANTE:** PAULO ROBERTO MACIEL L'ABBATE**ADVOGADO(A):** JASON VIDAL (OAB MG066163)**APELANTE:** LESSANDRA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ**ADVOGADO(A):** JASON VIDAL (OAB MG066163)**APELANTE:** JOSE CARLOS DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JOSE PROCOPIO RAMOS (OAB MG052897)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE PAULO ROBERTO MACIEL L'ABBATE E JADER VIDAL, PARA REDUÇÃO DAS PENAS APLICADAS, E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LESSANDRA MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ E JOSÉ CARLOS DE SOUZA, PELA PREScriÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005770-82.2010.4.01.3807/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: MANOEL CARLOS FERNANDES

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: JANETE SOARES DE MELO

ADVOGADO(A): VANESSA ANJOS SOARES (OAB MG167435)

APELADO: DONIZETE DIAS FERREIRA

ADVOGADO(A): LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO (OAB MG059426)

APELADO: DANIELE GUEDES DIAS

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: ALISSON LISBOA DA SILVA

ADVOGADO(A): RAYNE SAVAN BRITO (OAB MG108576)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE MANOEL CARLOS FERNANDES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002428-03.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: DENILSON JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIANA CASTILHO MANCINI (OAB MG188989)

ADVOGADO(A): GISELE HELT VELLOSO (OAB RJ090473)

ADVOGADO(A): ELVIRO MARIO LOURENCO MANCINI (OAB MG176919)

APELADO: MARCOS LOURENCO BARRA

ADVOGADO(A): GISELE HELT VELLOSO (OAB RJ090473)

ADVOGADO(A): ROBERTA DA COSTA FERREIRA AMIN (OAB MG161947)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARCOS LOURENÇO BARRA QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 8.176/91, NOS TERMOS DOS ARTS. 107, IV; 109, III; E 115 DO CÓDIGO PENAL; DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE DENILSON JOSÉ DE ARAÚJO QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.605/98, COM BASE NOS ARTS. 107, IV E 109, VI DO CÓDIGO PENAL; E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR DENILSON JOSÉ DE ARAÚJO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 8.176/91, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PREScriÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1019347-82.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALLAN IANNOTTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO DE FARIA SOARES (OAB MG100286)

APELANTE: VALDOMIRO VASCONCELLOS NETO

ADVOGADO(A): BARBARA HORTENCIA GONCALVES DIAS (OAB MG208791)

ADVOGADO(A): LAZARO SAMUEL GONCALVES GUILHERME (OAB MG131861)

APELANTE: LUIS HENRIQUE DE RAMOS

ADVOGADO(A): FERNANDO DELFINO DA SILVA JUNIOR (OAB MG060031)

ADVOGADO(A): JOSE JONAI GOMES DE LEMOS (OAB MG095331)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS AROEIRA SANTOS (OAB MG128157)

ADVOGADO(A): LUCIANA GOMES DE ALMEIDA BRANDAO (OAB MG068565)

ADVOGADO(A): LUIZA LEITE TURRER (OAB MG087603)

APELANTE: BRENNO POLICARPO ALVES

ADVOGADO(A): LUIZ CHIMICATTI (OAB MG129363)

ADVOGADO(A): ABELARDO DE LIMA FERREIRA (OAB SP148832)

ADVOGADO(A): BERNARDO FERREIRA DE LARA RESENDE (OAB MG063197)

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO DE LARA RESENDE (OAB MG088642)

ADVOGADO(A): RAUL FERNANDO ALMADA CARDOSO (OAB MG106799)

ADVOGADO(A): ANA PAULA MORAIS MARTINS (OAB MG188475)

APELANTE: FERNANDO JUNIOR DE PAULA BELCHIOR

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ADIVAR THALES PAIXAO JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG101169)

ADVOGADO(A): ANDRE FEITOSA DIBAI (OAB MG098563)

ADVOGADO(A): PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE (OAB MG095803)

APELANTE: THATIANA AMANDA ROCHA CORNELIO

ADVOGADO(A): ANDRE FEITOSA DIBAI (OAB MG098563)

ADVOGADO(A): PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE (OAB MG095803)

APELANTE: HENRIQUE ANGELO MIRANDA GONCALVES

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA (OAB MG072153)

APELANTE: CAIO HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BRENNO POLICARPO ALVES, VALDOMIRO VASCONCELLOS NETO E ALLAN IANNOTTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004721-41.2017.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 9)

APELANTE: HELIOMAR HENRIQUES MARTINS ALBINO

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, CONFORME

FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003691-19.2013.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 10)

APELANTE: SANDRO CESAR CARDOSO

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: PAMELA DE ANDRADE DE VARGAS

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SANDRO CÉSAR CARDOSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000744-53.2017.4.01.3809/MG (PAUTA - REVISOR: 11)

APELANTE: THULIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VANDA APARECIDA DA SILVA GONTIJO (OAB MG050468)

APELANTE: MARCOS BRENI GUIMARAES DOS REIS

ADVOGADO(A): MARCIO SOARES DIAS (OAB MG156941)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE THULIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E MARCOS BRÊNIO GUIMARÃES DOS REIS QUANTO AO CRIME DO ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP, PELA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE INTERCORRENTE, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, E 109, V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E, QUANTO AO MAIS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052024-27.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 12)

APELANTE: MICHAEL APARECIDO ROSA

APELANTE: JANAINA FERREIRA ROCHA

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MICHAEL APARECIDO ROSA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, 109, IV, C/C ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO

PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE INTERCORRENTE, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JANAÍNA FERREIRA ROCHA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0069450-57.2013.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 13)

APELANTE: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MPF E DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015637-72.2014.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 14)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

APELADO: MILTON PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE ABSOLVEU MILTON PEREIRA DOS REIS COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INCLUA-SE O NOME DE MILTON PEREIRA NA AUTUAÇÃO. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, PARA CIÊNCIA DE QUE O NOME VERDADEIRO DO RéU É MILTON PEREIRA, O QUE DEVE SER COMUNICADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANATINGA E AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANATINGA, ESTADO DO MATO GROSSO, MEDIANTE CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 6160646-45.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 15)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS Nº 6005391-82.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

HABEAS CORPUS Nº 6005835-81.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 17)

PACIENTE/IMPETRANTE: ANA PAULA PAULUCCI AMARAL

ADVOGADO(A): PAULO FERNANDO DE SOUZA CARVALHO (OAB MG099010)

ADVOGADO(A): VICTOR EMIDIO CARDOSO (OAB MG215531)

IMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE MINAS GERAIS

IMPETRADO: POLÍCIA FEDERAL/MG

IMPETRADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE ANA PAULA PAULUCCI AMARAL. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6004876-60.2024.4.06.3811/MG (PAUTA: 18)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RECORRIDO: DOUGLAS HENRIQUE ALVES (RECORRIDO)

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E, CONSEQUENTEMENTE, RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM DESFAVOR DE DOUGLAS HENRIQUE ALVES COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 168, § 1º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM, PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005953-57.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 20)

PACIENTE/IMPETRANTE: DIEGO VALLORY PEREZ

ADVOGADO(A): STEPHAN HOLANDA PANDOLFI (OAB ES018013)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3^a VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE DIEGO VALLORY PEREZ. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005980-40.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 21)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1026516-57.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 23)**APELANTE:** MATEUS EMANOEL MIRANDA**ADVOGADO(A):** VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, MANTENDO, NA ÍNTegra, A SENTENÇA RECORRIDA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002125-52.2019.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 24)**APELANTE:** ABDUL HAKIM KHATIB**ADVOGADO(A):** VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE ABDUL HAKIM KHATIB, PARA REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 SALÁRIO-MÍNIMO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003081-48.2008.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 25)**APELANTE:** PEDRO OTAVIO NETO**ADVOGADO(A):** VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE LEAO JUNIOR**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR PEDRO OTÁVIO NETO, PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, EM RELAÇÃO AO CRIME DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS, AJUSTAR A DOSIMETRIA DA PENA E REDUZIR O VALOR ATRIBUÍDO À PENA DE MULTA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0041233-09.2010.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: EDILSON RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO RÉU, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E ABSOLVER O RÉU DA IMPUTAÇÃO RELATIVA AO DELITO DO ARTIGO 171, §3º, C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, QUE VISAVA UNICAMENTE À EXASPERAÇÃO DA PENA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0005154-47.2018.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: CRISTIAN DE OLIVEIRA ANDRADE LULA
ADVOGADO(A): FABRICIO COSTA GARCIA (OAB MG105125)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6005670-34.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS N° 6006107-75.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: RAFAEL DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

PACIENTE/IMPETRANTE: LEONARDO FERNANDO EIDER
ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4^a VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2^a VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE RAFAEL DE SOUZA SILVA E LEONARDO FERNANDO EIDER, MANTENDO A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA EM DESFAVOR DOS PACIENTES. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 28 processo(s).

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.